|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 212/2013**

Autoriza O funcionamento DO ENSINO MÉDIO no COLÉGIO JOAQUIM PADRE NETO, localizaDO NA RUA MARCOS DA SILVA SANTOS, Nº 84, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, mantido por CLISNEIDE FERREIRA DE ARAUJO AZEVEDO - ME – CNPJ 24.287.674/0001-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer 165/2013, exarado no Processo nº 0014622-6/2013, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Joaquim Padre Neto, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Clisneide Ferreira de Araujo Azevedo - ME – CNPJ 24.287.674/0001-87.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**ELIANE DE MOURA SILVA**

**Relatora**